

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 - DE 27 DE ABRIL DE 2015

Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 27 de abril de 2015, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - O § 3º inserido ao art. 4º pelo Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 06, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre alteração do art. 4º, da Lei Complementar nº. 355, de 29 de julho de 2011, fixando o percentual mínimo dos cargos de provimento em comissão para preenchimento por servidores efetivos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - [...]

‘Art. 4º- [...]

§1º - [...]

§2º - [...]

§3º - Fica reservado um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I, desta Lei Complementar, para preenchimento, exclusivamente, por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Dracena.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Dr. JOÃO HOLMES LINS”.
Dracena, 27 de abril de 2015.**

Pela Comissão de Justiça e Redação:

**Juliano Brito Bertolini
= Membro =**